



LEI Nº. 645/2015

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Sr. Antonio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02 06 05 12 361 0003 1.025 - Aquisição de Veículo para Adm do Ensino</i>		
4490 52 - Equipamento e Material Permanente		36.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:

I - Fonte de Recurso Excesso de arrecadação por fonte de recurso no orçamento vigente.

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>Excesso de Arrecadação</i>		
Fonte: 192 - Alienação de Bens		36.000,00
Total		36.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das ações constante do art. 1º desta lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 589/2013, de 29 de Novembro de 2013).

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação desta dotação orçamentária conforme autorização do artigo 2º da Lei 631 de 27 de novembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 12 de Março de 2015.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal